



ATA DE ADMISSÃO / EXCLUSÃO (N°2)

A 05 de Maio de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, reuniu o júri do procedimento para recrutamento e seleção de 1 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL – 5ª Edição), publicitado na página eletrónica do Município em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal comunicações, no portal autárquico e nos jornais locais Aurora do Lima e Notícias de Viana, de 12 de março de 2015. O processo foi classificado com o código 01/2015 – referência F – Licenciatura em Educação Física.

O Júri é constituído pela Vereadora da área de Recursos Humanos e de Ação Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Ação Social, Dra. Cláudia Margarida Rocha de Magalhães e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite e Silva.

Teve a reunião em vista apreciar as candidaturas apresentadas ao programa PEPAL – 5ª edição e deliberar pela sua admissão ou exclusão ao procedimento de recrutamento e seleção.

O Júri procedeu ao exame do processo que entendeu estar em ordem, tendo verificado que concorreram os seguintes candidatos: André Araújo Quintão, Bruno José de Amorim e Sousa, Daniela Carvalhido Gomes, João Abel Monteiro de Oliveira Cruz, Nuno José da Mota Branco, Sofia Raquel Magalhães Leite e Vera Moreira Pinheiro.

<u>PRIMEIRO</u>: Decorrente da análise das candidaturas e dos critérios gerais e específicos a aplicar ao procedimento, o Júri deliberou por unanimidade admitir ao procedimento os seguintes candidatos, respetivamente:

- a) Bruno José de Amorim e Sousa, Nuno José da Mota Branco.
- b) Candidatos admitidos a que será aplicada a condição prevista no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro (tendo frequentado programa de estágios profissionais financiados) conforme explicitado no ponto 4.3. do aviso de abertura integral do procedimento: - Vera Moreira Pinheiro.

<u>SEGUNDO:</u> Decorrente da análise das candidaturas e dos critérios gerais e específicos a aplicar ao procedimento, o Júri deliberou por unanimidade **excluir** os seguintes candidatos, pelos fundamentos explicitados, respetivamente:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
nome	Motivo de exclusão
André Araujo Quintão	a)
Daniela Carvalhido Gomes	a)
Sofia Raquel Magalhães Leite	c) -d)
João Abel Monteiro de Oliveira Cruz	b)

- a) Encontrar-se matriculado no sistema formal de ensino ou de formação profissional à data da instrução da candidatura e por conseguinte, não ser elegível para financiamento como NEET (not in employment, education or training), tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 3, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento.
- b) Não demonstrar que está inscrito no IEFP, I.P. Centro de Emprego, como desempregado ou à procura de 1º emprego e por conseguinte, não ser elegível para financiamento como NEET (not in employment, education or training), tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 2, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento.
- c) N\u00e3o apresentar curriculum vitae, conforme al\u00eanea a) do ponto 6.1.3 do aviso de abertura integral do procedimento.
- d) Não apresentar declaração da segurança social onde conste o registo de remunerações ou a não existência das mesmas, conforme alínea d) do ponto 6.1.3 do aviso de abertura integral do procedimento.

TERCEIRO: O Júri deliberou, por unanimidade, conceder nos termos do nº 1 do artº 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, o prazo de 10 dias úteis de

audiência prévia aos interessados, para pronúncia dos candidatos, se assim o entenderem e por escrito, sobre as deliberações da presente ata.

O processo de candidaturas poderá ser consultado presencialmente pelos interessados, dentro do referido prazo, contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da sua publicitação na página eletrónica do Município, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações - PEPAL / 5.ª edição.

QUARTO: Mais deliberou, por unanimidade, publicitar a lista de candidatos admitidos e excluídos e proceder à respetiva notificação por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 112º do referido Dec.Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e publicitar a mesma na página eletrónica do Município, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações - PEPAL / 5.ª edição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri:





